



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1174/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 408/2025 (0372826/CMM), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita a manutenção da iluminação pública, roçada e varrição em todas as vias do Jardim Indaiá; a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seinfra, por meio da Gerência de Iluminação, informa que os pedidos de troca de lâmpadas ou outras solicitações relacionadas à iluminação pública devem ser feitos diretamente ao Consórcio Luz de Maringá, responsável pela manutenção e modernização do sistema de iluminação.
2. A Seinfra destaca, ainda, que a comunidade pode entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: site do consórcio (luzdemaringa.cidadeiluminada.com.br); telefone 0800 4100029; ou aplicativo Luz de Maringá, disponível para download pelo Google Play e App Store. O consórcio também atende presencialmente na Rua La Paz, 1.665, na Vila Morangueira, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.
3. Por sua vez, a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Selurb informa que a demanda de roçada, no imóvel de propriedade do município, foi **atendida** em 28/03.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/04/2025, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/04/2025, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5792428** e o código CRC **2C564EF3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000002847-1

SEI nº 5792428